

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentado pela empresa **Clínica Multidisciplinar Viva Mente Ltda.**, na data de 28 de fevereiro de 2025 (documento SEI nº 0024723921), ao edital de **Credenciamento nº 332/2024**, destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Pediasuit e Fisioterapia método Bobath**. Aos 21 dias de março de 2025, a Agente de Contratação Sabine Jackelinne Leguizamon, designada pela Portaria nº 336/2024, fundamentada no subitem 4.1.1 do edital, fez as seguintes considerações: fundamentada no subitem 17.3 do edital, por meio do Ofício SEI nº 0024742969/2025, solicitou complementação dos documentos de habilitação que não foram inicialmente apresentados. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 0024743240), atendendo à diligência realizada. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.1.1.5 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria da Saúde, a qual, por meio da Unidade de Auditoria e Controle, emitiu o Parecer Técnico SEI nº 0024840929/2025 - SES.UFI.ACA, dispondo que a licitante "**Cumpra todos os requisitos para serviços de Método ABA**", bem como encaminhou o Memorando SEI nº 0024883995/2025 - SES.UFI.ACA, registrando que a licitante "**cumpra as condições de habilitação e de qualificação exigidas no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, em consonância com o Edital nº 332/2024 para serviços de Método ABA**". Deste modo, a Agente de Contratação decide **HABILITAR** a empresa **Clínica Multidisciplinar Viva Mente Ltda.**, e, por estar apta tecnicamente, resta deferido o credenciamento. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/03/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024907382** e o código CRC **9553356E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br